

PORTARIA N.º: 046/DETRAN/ASJUR/2003

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: ADVERTIR** por escrito **SUVANEY CLEMENTE LANGER** Diretora de Ensino, com direito adquirido, do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITAIÓPOLIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.732.974/0001-22 e credenciada no DETRAN/SC sob o nº 304/97 classe AB, para exercer suas atividades em Itaiópolis/SC, com endereço comercial na Rua Nereu Ramos, nº 450, bairro Centro, em Itaiópolis/SC onde, de acordo com o Parecer Jurídico nº 286/DETRAN/ASJUR/2002, ministrou aula de direção veicular a candidata menor de idade, sendo uma afronta à legislação vigente, e violação ao disposto no art. 21, incs. XII e XVI da Portaria 0053/SSP/SC/97, bem como art. 14, § 1º, inciso I, da Resolução nº 74/98 do CONTRAN..

Esta, torna sem efeito a Portaria nº 312/DETRAN/ASJUR/2002, por vício de forma, razão de sua não publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2003.

LUIZ VANDERLEI SALA

Delegado de Polícia

Diretor Geral

DETRAN/SC